



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, 47 - FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111 - CEP 38.690-000 - FORMOSO - MG

LEI N.º 503/2014 de 18 de agosto de 2014

Publicado dia 38/08/2014
Secretário

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Municípios da Microrregião do Noroeste de Minas – AMNOR e dá outras providências.”

Faz saber que a Câmara Municipal de Formoso - MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Municípios da Microrregião do Noroeste de Minas – AMNOR, entidade que apoia a gestão do Município do noroeste de Minas, no qual se inclui o município de Formoso, bem como o desenvolvimento territorial, econômico e ambiental dos municípios de Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Brasilândia de Minas, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Dom Bosco, Formoso, Guarda Mor, João Pinheiro, Lagoa Grande, Natalândia, Paracatu, Pintópolis, Riachinho, Unaí, Uruana de Minas, Urucuia e Vazante.

Art. 2º. A presente Lei não gera custos, nem cria obrigações para o Município de Formoso – MG.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Formoso – MG, 18 de agosto de 2014.


Maria Domingas Marchese
Prefeita Municipal

Projeto de Lei nº 13/2014, de autoria do Executivo Municipal, aprovado em forma conclusiva em 04/08/2014

Protocolado às fls. 34 do livro próprio
às 10:31 h. Data: 09/09/2014
SSP
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG